



VISTO:  
DIRETOR GERAL DO D. P. P.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimentos ao despacho do Senhor DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE PESSOAL, exarado às folhas três do processo número dois, ponto, zero, sete, traço, zero, cinco, sete, nove, um, barra, setenta e dois (2.07-05791/72), que Olinda da Rocha Lôbo requer, certidão, de tempo de serviço público prestado ao Estado para fins de avaliação junto ao Governo do Distrito Federal. CERTIFICO, à vista de justificativa judicial expedida pelo Cartório de Família Sucessões de Menores e 1ª Civil, antes nº 1.418 às fls. 2/3 em 08/03/78 julgada pelo Dr. Juiz de Direito da Câmara de Formosa, Estado de Goiás, como também, declaração do Diretor do Ginásio e Escola Normal São José - Formosa - Estado de Goiás conveniada pelo referido Estado - portanto revalidado o tempo de serviço pelo Decreto nº 4.006 de 06/07/62 artigo 230 item 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Goiás, em nome da requerente consta o seguinte: HUM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E HUM: sem alteração em sua vida funcional. Efetivo exercício: 275 dias. HUM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS: sem alteração em sua vida funcional. Efetivo exercício 365 dias. HUM MIL NOVECIENTOS E TRÊS Sem alteração em sua vida funcional - Licença para Tratamento de Saúde (3 dias) justificado. Efetivo exercício: 365 dias. HUM MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO: Sem alteração em sua vida funcional - Efetivo exercício: 365 dias. Apura-se-lhe para todos os efeitos legais no período de 1º de abril de 1951 a 31 de dezembro de 1954 um total de hum mil trezentos e setenta dias (1.370) ou seja, três (03) anos, nove (09) meses e cinco (05) dias de efetivo exercício. É o que cumpre certificar à vista dos elementos já mencionados, aos quais me reporto e dou fé. do que para constar eu, Amachado Clarice de Napoli Machado, matrícula nº 073318), extrai a presente certidão que vai assinada pela Chefe da Seção de Direitos e Deveres e visada pelo Diretor Geral do Departamento Central de Pessoal, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de setembro de hum mil novecentos e sessenta e oito.

*Belma*

Chefe da S.D.D.

Mat. nº 122.262

Isenta da taxa ex-vi, artigo 175, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973.

1.º OFICIO DE NOTAS

De acordo com o art. 1.º do Decreto-Lei n.º 2146 de 25 de Abril de 1954, autentico esta fotocópia, a qual é cópia fiel do documento original que me foi exibido para autenticação.

E por ser verdade, assinando este certificado em Brasília, \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_.

Maurício G. Lemos - Dilma D. Brandão  
João Batista N. Santos - José Azevído Valtro